

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº. 023/2012

Ibiúna, 05 de março de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 05/03/2012

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 023/12, que tem por objetivo dar denominação a Estrada localizada no Bairro Veravinha como Estrada Municipal Vereador Horácio Bernardo da Cruz, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

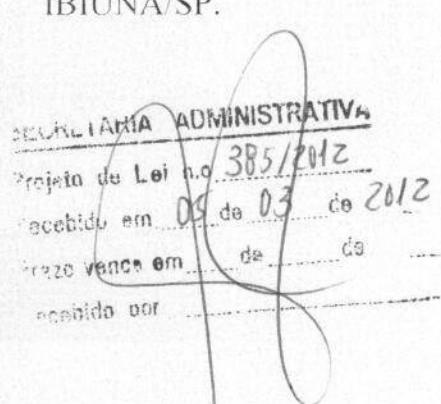
Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

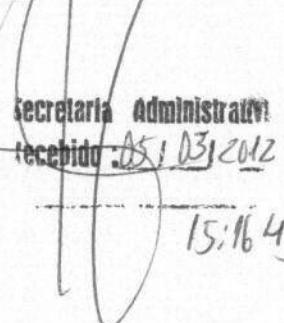
Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

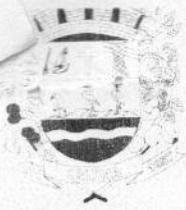
AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.


SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 385/2012
recebido em 05 de 03 de 2012
prazo vence em 15 de 03 de 2012
recebido por


Secretaria Administrativa
recebido 05/03/2012

15/03/2012


Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

385/2012

03

PROJETO DE LEI Nº 023
DE 05 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Veravinha e dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

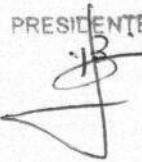
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Art. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ", a estrada localizada no Bairro Veravinha e que tem faz parte do final da Estrada Vicinal Amaro Gabriel Vieira no Bairro do Sorocabuçi, com extensão de 6.500 (seis mil e quinhentos metros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, conforme croqui anexo."

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM DE DE
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº. 023/2012

Ibiúna, 05 de março de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 05/03/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 023/12, que tem por objetivo dar denominação a Estrada localizada no Bairro Veravinha como Estrada Municipal Horácio Bernardo da Cruz, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

EXCELENTÍSSIMA ADMINISTRAÇÃO
Projeto de Lei nº 395/2012
Recebido em 05 de 03 de 2012
Prazo vence em _____ da _____ de _____
Assinado por _____

Secretaria Administrativa
Recebido: 05/03/2012

15/164





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

305/2012

13

**PROJETO DE LEI Nº 023
DE 05 DE MARÇO DE 2012.**

“Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Veravinha e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ”, a estrada localizada no Bairro Veravinha e que tem faz parte do final da Estrada Vicinal Amaro Gabriel Vieira no Bairro do Sorocabuçi, com extensão de 6.500 (seis mil e quinhentos metros) de comprimento, por 10,00 (dez metros) de largura, conforme croqui anexo.”

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

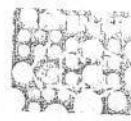
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS
05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado



CERTIDÃO DE ÓBITO

que, às folhas 043-V do livro C nº 014 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 7.187, consta que no dia vinte e nove de março de dois mil e seis, foi lavrado o assento de **HORACIO BERNARDO DA CRUZ**, falecido no dia vinte e quatro de março de dois mil e seis (24/03/2006), às vinte horas e dezessete minutos, em domicílio, no Bairro do Veravinha - Ibiúna-SP, com oitenta e três anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia treze de setembro de mil novecentos e vinte e dois, residente no Bairro do Veravinha, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **JOAO BERNARDO DA CRUZ** e de **ROSALIA RIBEIRO**, residente (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor **LUIS EDUARDO LOUREIRO**, CRM 80265, que deu como causa da morte sem assistência médica.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz - Ibiúna-SP.

Foi declarante **MARIO BERNARDO DA CRUZ**.

Observações: O falecido era casado com **Benedita Maria de Oliveira**, com quem teve um (01) filho: **Mario Bernardo da Cruz** com 47 anos. Não deixa bens a inventariar, não deixa testamento e era eleitor. Dados extraídos do RG nº 2.648.630-1-SSP/SP, do CPF/MF nº 020.903.668/00 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 29 de março de 2006.

Maria Cristina Nunes de Oliveira
MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
Substituta do Oficial



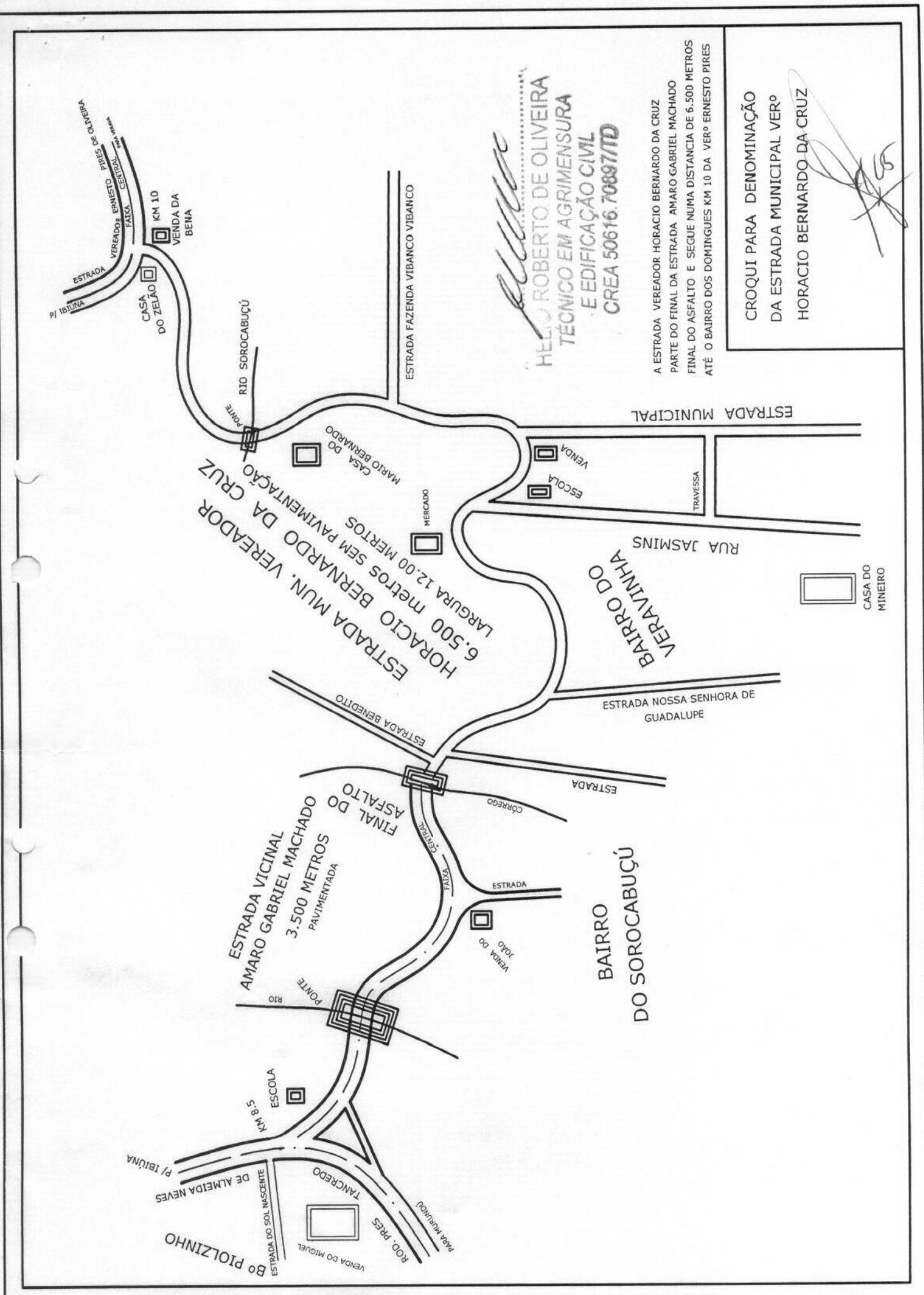
Rua General Waldomiro de Lima, 402 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000 - Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: registrocivilibiuna@uol.com.br

0136G-11001-12000-0206

LEIA BEM OS DADOS

0136G-AA 011187

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL



1,00

TERMO DE VISTORIA;

FEITO VISTORIA LOCAL, CONSTATEI QUE A ESTRADA MUNICIPAL QUE PARTE DO FINAL DA ESTRADA VICINAL AMARO GABRIEL VIEIRA NO BAIRRO DO SOROCABUÇÚ ONDE EXISTE UMA PONTE EM CIMA DE UM CÓRREGO, E DAÍ EM DIANTE SEGUE POR UMA ESTRADA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO NUMA EXTENSÃO DE 6.500 METROS POR 10.00 DE LARGURA PASSANDO PELO BAIRRO DO VERAVINHA, E EM FRENTE A PROPIEDADE DO SRº MARIO BERNARDO, TAMBEM CRUZANDO O RIO SOROCABUÇÚ, ATÉ ENCONTRAR O KM 10 DA ESTRADA PAVIMENTA VEREADOR ERNESTO PIRES DE OLIVEIRA, BAIRRO DO SOROCAMIRIM, EXATEMENTE NA VENDA DA BENA, ONDE FICARA O FINAL DA ESTRADA A SER DENOMINADA, COM ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR HORACIO BERNARDO DA CRUZ, ESTRADA ESSA SEM PAVIMENTAÇÃO MAIS QUE É ANTIGA E NÃO FAZ DE NENHUM PARCELAMENTO CLANDESTINO.

IBIÚNA, 06 DE FEVERIRO DE 2.012

HELI
HELI ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 385/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 05 de março de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 06 de março de 2012, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 385/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 07 de março de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 381/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 385/2012 que "Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Veravinha e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 387/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Sorocamirim e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Campo Verde com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Estrada no Bairro Veravinha com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é o Sr. Horácio Bernardo da Cruz – Ex-Vereador desta Casa de Leis, de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é o Sr. João Batista Prado – Ex-Vereador desta Casa de Leis, de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 381, 385 e 387/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE MARÇO DE 2012.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE 03 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Paulinho Sasaki
1º VICE-PRESIDENTE
PUB



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 385/2012
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2012 o Projeto de Lei nº. 385/2012 que “Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Veravinha e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Veravinha, atendendo a solicitação dos amigos e familiares, com o nome do Sr. Horácio Bernardo da Cruz – Ex-Vereador desta Casa de Leis, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada com o nome de cidadão de currículo justo e relevante, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 12
DE MARÇO DE 2012.**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA EDUJARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
VICE-PRESIDENTE MEMBRO**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
MEMBRO**

Segue fls. 02



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº 385/2012 – fls. 02

José Brasílio de Oliveira

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

Cláudio Roberto Alves de Moraes
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 330/2012

“Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Veravinha e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR HORÁCIO BERNARDO DA CRUZ”, a estrada localizada no Bairro Veravinha, que inicia-se no final do asfalto da Estrada Vicinal Amaro Gabriel Vieira no Bairro do Sorocabuçu, com extensão de 6.500 (seis mil e quinhentos metros) de comprimento, por 10,00 (dez) metros de largura, terminando no Km 10 da Estrada Vicinal Vereador Ernesto Pires de Oliveira, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 88/2012

Ibiúna, 13 de março de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 330/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 023, nesta Casa tramitou com o nº. 385/2012 que “Dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Veravinha e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido 14/03/12

nicé

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 385/2012 de autoria do Chefe do Executivo recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2012 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 385/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 385/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 330/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 88/2012, de 13 de março de 2012.

Ibiúna, 14 de março de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo